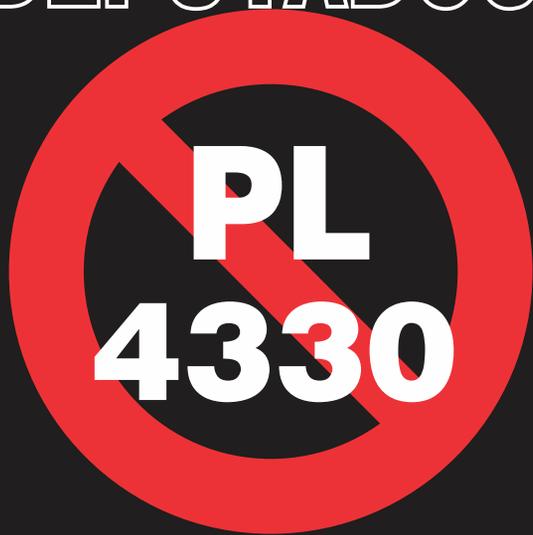


SINDÁGUA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Minas Gerais



DEPUTADOS TRAEM POPULAÇÃO



NÃO

à terceirização sem limites

TERCEIRIZAÇÃO CHEIRA ESCRAVIDÃO Pág. 02

PROJETO MATA EMPREGOS Pág. 02

PRESIDENTA DILMA DEVE VETAR ESTE CRIME HISTÓRICO Pág. 02

VEJA A POSIÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Pág. 03

TRAIDORES

CONFIRA OS DEPUTADOS DE MINAS QUE VOTARAM CONTRA OS TRABALHADORES Pág. 04



DEPUTADOS RASGAM A CLT E PREPARAM ARMADILHA PARA MATAR EMPREGOS COM DIREITOS TRABALHISTAS

Em um Congresso cheio de achacadores, 324 deputados começaram a construir a maior tragédia que pode se abater sobre os trabalhadores brasileiros, levar para a fogueira a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para viabilizar a aprovação do Projeto de Lei (PL) 4330, que permite a terceirização sem limites na contratação de empregados por qualquer empresa, privada ou pública.

Os deputados premiam os patrões financiadores de campanhas políticas, que fazem lobby no Legislativo, rasgando a CLT e sucateando direitos trabalhistas com a possibilidade de contratação escancarada de trabalhadores através de empresas prestadoras de serviço.

O PL 4330 pode ainda ser modificado com emendas que, teoricamente, impediriam

prejuízos maiores na arrecadação de impostos, mas, com o clima podre de disputa de poder e agressões do presidente do Congresso contra o Governo Federal, a tendência é de que os deputados, em sua maioria, confirmem sua condição de carrascos dos direitos trabalhistas consagrados na CLT.

A grande traição dos deputados precisará ser completada no Senado, que ainda votará o PL 4330, para destruir drasticamente a relação de emprego com carteira assinada no Brasil. Caso seja confirmada vai, em seguida, para sanção da presidenta Dilma, que pode vetar este crime. No caso de vetar, o Congresso precisaria dos votos de 2/3 dos congressistas para cassar o veto da presidenta.

EXIGIMOS O VETO DA PRESIDENTA DILMA

Após os votos das emendas na Câmara Federal e votação no Senado, a bomba irá cair nas mãos da presidenta Dilma Rousseff.

Será um momento histórico para os trabalhadores, que dão sustentação ao projeto progressista que vem tirando o Brasil da miséria, que faz encolher a distância entre os brasileiros na distribuição de renda, aumentando a inserção social, melhorando a vida de todos os brasileiros.

O retrocesso nas relações trabalhistas representado pelo PL

4330 significa uma retaliação dos conservadores, dos caciques e coronéis, que não aceitam a igualdade de condições e de liberdade que vamos conquistando pela melhoria no padrão de vida.

Neste momento decisivo para os trabalhadores e para o Brasil, o governo voltado para as ações de responsabilidade social e compromissos com os trabalhadores não poderia tomar outra decisão a não ser o VETO A ESTE PROJETO INDECENTE.



Projeto de Lei 4330

AS ARMADILHAS DO PL

1- Amplia a terceirização para qualquer atividade;

2- É permitida a subcontratação, ou seja, empresa contrata terceira... terceira ainda quarteiriza contrato. Na ponta do trabalho surgem trabalhadores escravos;

3- Escancara as portas para a sonegação de impostos e encargos sociais, levando a Previdência e o SUS à bancarota.

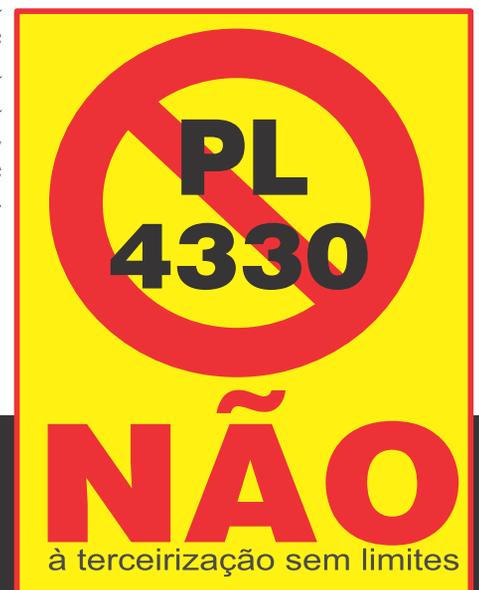


TERCEIRIZAÇÃO ESTABELECE O SUBEMPREGO

Através da luta dos trabalhadores organizados em sindicatos, as categorias profissionais conquistam direitos importantes nas convenções e acordos coletivos, além dos já estabelecidos na CLT.

Para fugir do cumprimento desta obrigação, os patrões contratam empregados de empresas prestadoras de serviços, remunerando menos. De tabela, estas terceirizadas, pagam salários aviltantes para os trabalhadores, suprimem direitos básicos, não oferecem condições mínimas de trabalho e engordam as estatísticas de acidentes do trabalho e doenças profissionais por falta de políticas de segurança e saúde no trabalho.

Tudo isto tem uma base fundamental para os patrões contratantes ou terceirizados contratados: aumentar a margem de lucro através da exploração da mão de obra. É o caminho de volta à escravidão.



PL 4330 DA TERCEIRIZAÇÃO RETIRA DIREITOS DOS TRABALHADORES

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ALERTOU DA AMEAÇA DO PROJETO



“ **B**rasília, 27 de agosto de 2013. Excelentíssimo Senhor deputado Décio Lima - Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

A sociedade civil, por meio de suas instituições, e os órgãos e instituições do Estado, especializados no exame das questões e matérias trabalhistas, foram chamados a opinar sobre o Projeto de Lei nº 4.330/2004, que trata da terceirização no Direito brasileiro.

Em vista desse chamamento, os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, infra-assinados, com a experiência de várias décadas na análise de milhares de processos relativos à terceirização trabalhista, vêm, respeitosamente, apresentar suas ponderações acerca do referido Projeto de Lei:

I. O PL autoriza a generalização plena e irrefreável da terceirização na economia e na sociedade brasileiras, no âmbito privado e no âmbito público, podendo atingir quaisquer segmentos econômicos ou profissionais, quaisquer atividades ou funções, desde que a empresa terceirizada seja especializada.

II. O PL negligencia e abandona os limites à terceirização já sedimentados no Direito brasileiro, que consagra a terceirização em quatro hipóteses:

1 - Contratação de trabalhadores por empresa de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.06.1974);

2 - Contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983);

3 - Contratação de serviços de conservação e limpeza;

4 - Contratação de serviços especializados ligados a atividades-meio do tomador, desde que inexistam a personalidade e a subordinação direta;

III. A diretriz acolhida pelo PL nº 4.330-A/2004, ao permitir a generalização da terceirização para toda a economia e a sociedade, certamente provocará gravíssima lesão social de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários no País, com a potencialidade de provocar a migração massiva de milhões de trabalhadores hoje enquadrados como efetivos das empresas e instituições tomadoras de serviços em direção a um novo enquadramento, como trabalhadores terceirizados, deflagrando impressionante redução de valores, direitos e garantias trabalhistas e sociais.

Neste sentido, o Projeto de Lei esvazia o conceito constitucional e legal de categoria, permitindo transformar a grande maioria de trabalhadores simplesmente em ‘prestadores de serviços’ e não mais ‘bancários’, ‘metalúrgicos’, ‘comerciários’, etc.

Como se sabe que os direitos e garantias dos trabalhadores terceirizados são manifestamente inferiores aos dos empregados efetivos, principalmente pelos níveis de remuneração e contratação significativamente mais modestos, o resultado será o profundo e rápido rebaixamento do valor social do trabalho na vida econômica e social brasileira, envolvendo potencialmente milhões de pessoas.

IV. O rebaixamento dramático da remuneração contratual de milhões de concidadãos, além de comprometer o bem estar individual e social de seres humanos e famílias brasileiras, afetar

fortemente, de maneira negativa, o mercado interno de trabalho e de consumo, comprometendo um dos principais elementos de destaque no desenvolvimento do País. Com o decréscimo significativo da renda do trabalho ficará comprometida a pujança do mercado interno no Brasil.

V. Essa redução geral e grave da renda do trabalhador brasileiro – injustificável, a todos os títulos – irá provocar também, obviamente, severo problema fiscal para o Estado, ao diminuir, de modo substantivo, a arrecadação previdenciária e tributária no Brasil.

A repercussão fiscal negativa será acentuada pelo fato de o PL provocar o esvaziamento, via terceirização potencializada, das grandes empresas brasileiras, que irão transferir seus antigos empregados para milhares de pequenas e médias empresas – todas especializadas, naturalmente -, que serão as agentes do novo processo de terceirização generalizado.

Esvaziadas de trabalhadores as grandes empresas – responsáveis por parte relevante da arrecadação tributária no Brasil -, o déficit fiscal tornar-se-á também incontrolável e dramático, já que se sabe que as micro, pequenas e médias empresas possuem muito mais proteções e incentivos fiscais do que as grandes empresas. A perda fiscal do Estado brasileiro será, conseqüentemente, por mais uma razão, também impressionante. Dessa maneira, a política trabalhista extremada proposta pelo PL 4.330-A/2004, aprofundando, generalizando e descontrolando a terceirização no País, não apenas reduzirá acentuadamente a renda de dezenas de milhões de trabalhadores brasileiros, como também reduzirá, de maneira inapelável, a arrecadação previdenciária e fiscal da União no País.

VI. A generalização e o aprofundamento da terceirização trabalhista, estimulados pelo Projeto de Lei, provocarão também sobrecarga adicional e significativa ao Sistema Único de Saúde (SUS), já fortemente sobrecarregado. É que os trabalhadores terceirizados são vítimas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais/profissionais em proporção muito superior aos empregados efetivos das empresas tomadoras de serviços. Com a explosão da terceirização – caso aprovado o PL nº 4.330-A/2004 -, automaticamente irão se multiplicar as demandas perante o SUS e o INSS.

São essas as ponderações que apresentamos a Vossa Excelência a respeito do Projeto de Lei nº 4.330-A/2004, que trata da ‘Terceirização’.

Respeitosamente,

Seguem as assinaturas dos ministros Antonio José de Barros Levenhagen; João Oreste Dalazen; Emmanoel Pereira; Lelio Bentes Corrêas; Aloysio Silva Corrêa da Veiga; Luiz Philippe Vieira de Mello Filho; Alberto Luiz Bresciane de Fontan Pereira; Maria de Assis Calsing; Fernando Eizo Ono; Marcio Eurico Vitral Amaro; Walmir Oliveira da Costa; Maurício Godinho Delgado; Kátia Magalhães Arruda; Augusto Cesar Leite de Carvalho; José Roberto Freire Pimenta; Delaílde Alves Miranda Arantes; Hugo Carlos Sheurmann; Alexandre de Souza Agra Belmonte e Claudio Mascarenhas Brandão.



Confira os TRAIADORES de Minas que votaram contra os trabalhadores

Abaixo, apresentamos os deputados eleitos por Minas Gerais que traíram os trabalhadores, votando a favor do PL 4330, que rasga a CLT e

precariza as relações de trabalho no País.

Guarde estes nomes, para saber o que fazer com eles na hora que vierem pedir votos nas próximas eleições.

